



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2024 - GTI

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas para o fornecimento de suprimentos de Rede, conforme tabela abaixo, condições e especificações contidas neste termo.

Lote 01			
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	Alicate para Crimpar RJ45 de modelos EZ crimp	Unid.	08
02	Patch Panel 24 portas com Guia Cat.5E	Unid.	15
03	Keystone Cat.5E	Unid.	100
04	Fita Velcro 3 metros	Unid.	45
05	Guia Organizadora 1U	Unid.	30
06	Régua de energia 19"	Unid.	05
07	Kit Porca Gaiola	Unid.	1.000
08	Conector RJ45 Cat.6 modelo EZ crimp c/20 und.	Pct.	100
09	Conector RJ45 CAT.5E c/20 und.	Pct.	150
10	Capa para conector RJ45 com trava Azul	Unid.	400
11	Patch Cord Vermelho Cat.6 2,5mt	Unid.	10
12	Patch Cord Azul Cat.6 1,5mt	Unid.	750
13	Patch Cord Branco ou Cinza Cat5.e 1,5mt	Unid.	200
14	Patch Cord Amarelo Cat5.e 1,5mt	Unid.	200
15	Patch Cord Azul Cat.5E 1,5mt	Unid.	400
16	Caixa cabo Cat.6 Azul	Unid.	4

<b>Lote 02</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Organizador de cabos 10 mm	Metros.	50
02	Cabo HDMI 5 metros ou superior	Unid.	6
03	Placa Mãe LGA 1700, DDR 4/5 compatível com processador i5 e i7 ou superior	Unid.	13
04	Processador Intel i5 LGA 1700 Intel com placa gráfica	Unid.	11
05	Processador Intel i7 LGA 1700 Intel com placa gráfica	Unid.	2
06	Mouse USB com fio	Unid.	85
07	Solução Limpa contato	Unid.	8
08	Cabo USB de impressora	Unid.	3
09	Conector Display Port para HDMI	Unid.	2

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Esta aquisição visa assegurar a manutenção da rede da sede e suprimentos de computadores diversos como Mouse, adaptadores e peças para reparo de computadores das unidades da OVG, bem como a instalação da infraestrutura de rede em novas unidades, incluindo a formação de estoque mínimo para execução das atividades durante primeiro semestre do ano de 2025;

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Indicação de marcas ou modelos;

3.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s):

3.1.1.1. Lote 01 - Item 01: Alicate para Crimpar RJ45 de modelos EZ Crimp;

3.1.1.2. Lote 01 - Item 08: Conector RJ45 CAT6 EZ Crimp ;

3.1.2. Justifica-se a necessidade dessa(s) marca(s) pelas seguintes razões:

a) Os conectores RJ45 CAT.6 do modelo EZ permitem a passagem dos pares de cobre de cabos UTP Cat.6, garantindo uma perfeita conexão após a crimpagem.

b) Para Crimpagem destes conectores supracitados, faz-se necessária a aquisição de alicate próprio para que no momento da crimpagem os pares do cabo UTP sejam cortados.

3.2. **Especificações dos objetos do Lote 01:**

3.2.1. **Alicate para Crimpar RJ45 modelos EZ Crimp (Item 1);**

3.2.1.1. Deverá permitir crimpagem de conector tipo RJ 45;

3.2.1.2. Deverá permitir a crimpagem de conectores tipo RJ45 com a frente vazada tipo "Easy Crimp";

3.2.1.3. Deverá possuir cabo emborrachado;

3.2.1.4. Deverá possuir corpo em aço;

3.2.1.5. Deverá ser do tipo profissional;

3.2.1.6. Modelo de referência: Alicate crimpar RJ45 EZ & CAT6A CAT7 - Seccon;

- 3.2.2. **Patch Panel 24 portas com Guia Cat.5E (Item 2);**
- 3.2.2.1. Deverá suportar cabeamento estruturado para tráfego de dados, voz, e imagens;
- 3.2.2.2. Deverá prover suporte às aplicações Gigabit Ethernet (1000 Mbps);
- 3.2.2.3. Deverá possuir, no mínimo, 24 portas;
- 3.2.2.4. Deverá possuir guia para acomodação do cabeamento;
- 3.2.2.5. Deverá ser compatível com cabo de rede Cat.5E, e Cat.6;
- 3.2.2.6. Deverá ser compatível para uso em racks de rede 19";
- 3.2.2.7. Modelo de Referência: Patch Panel 24 portas com Guia Cat5E Linkeo Br - Legrand;
- 3.2.3. **Keystone Cat.5E (Item 3);**
- 3.2.3.1. Deverá ser conector tipo Keystone RJ45 fêmea ;
- 3.2.3.2. Deverá permitir tráfego de voz, dados e imagens;
- 3.2.3.3. Deverá ser do tipo Cat.5E;
- 3.2.3.4. Deverá ser normatizado de acordo com as normas Ansi/Tia/Eia-568B.2;
- 3.2.3.5. Deverá suportar conexões de até 1000Mbps;
- 3.2.3.6. Deverá suportar condutores de 22 á 26 AWG;
- 3.2.3.7. Modelo de Referência: Conector RJ45 Femea Legrand Cat.5E;
- 3.2.4. **Fita Velcro 3 metros (Item 4);**
- 3.2.4.1. Deverá ser fabricado com material que permita reutilização;
- 3.2.4.2. Deverá ser de no mínimo 3 metros;
- 3.2.4.3. Deverá ter largura entre 2,0 e 3,5 Cm;
- 3.2.4.4. Modelo de referência: VELCRO PRETO (ROLO 3 MTS)
- 3.2.5. **Guia Organizadora 1U (Item 5);**
- 3.2.5.1. Deverá ser compatível com racks de rede 19";
- 3.2.5.2. Deverá possuir tampa;
- 3.2.5.3. Deverá ser da altura de 1U;
- 3.2.5.4. Deverá possuir cor preta;
- 3.2.5.5. Modelo de Referência: Guia Organizador de Cabos 1U 19" WJ Moreira;
- 3.2.6. **Régua de energia 19" (Item 6);**
- 3.2.6.1. Deverá possuir no mínimo 8 Tomadas Tipo: 4,8mm/Plug padrão NBR 14.136 ;
- 3.2.6.2. Deverá possuir posição em diagonal;
- 3.2.6.3. Deverá possuir cabo 0,75mm (bitola);
- 3.2.6.4. Deverá o cabo ter comprimento de, no mínimo, 1,5 metros;
- 3.2.6.5. Deverá possuir 01 plug macho padrão NBR 14.136;
- 3.2.6.6. Deverá ser bivolt de no mínimo 1500VA;
- 3.2.6.7. Deverá ter a TENSÃO de entrada e saída de 127V/220 Volts;
- 3.2.6.8. Deverá possuir 1U e ser compatível com rack de rede 19";
- 3.2.6.9. Modelo de Referência: REGUA D/TOMADAS 19" 8T 10A RACK PT MAX ELETMAX;
- 3.2.7. **kit Porca Gaiola (Item 7);**
- 3.2.7.1. Deverá ser em Material: Níquel, Bicromatizado;

- 3.2.7.2. Deverá ser indicado para uso em Rack de Rede;
- 3.2.7.3. Deverá vir acompanhado de porcas e parafusos;
- 3.2.7.4. Modelo de referência: KIT PORCA GAIOLA E PARAFUSO M5
- 3.2.8. **Conector RJ45 Cat.6 modelo EZ c/20 und.**(Item 8);
- 3.2.8.1. Deverá ser do tipo RJ45 Cat.6 macho;
- 3.2.8.2. Deverá ser do tipo EZ Crimp;
- 3.2.8.3. Deverá permitir utilização em cabeamento UTP CAT.6;
- 3.2.8.4. Deverá ser na cor transparente;
- 3.2.8.5. Deverá possuir suporte a taxa de transferência de dados de até 1000Mbps;
- 3.2.8.6. Deverá ser fornecido em unidades ou pacotes, desde que contenha o total de 2.000 (duas mil) unidades;
- 3.2.8.7. Modelo de referência: Conector RJ45 passagem EZ Crimp - Cat.6;
- 3.2.9. **Conector RJ45 CAT.5E c/20 und.**(Item 9);
- 3.2.9.1. Deverá ser do tipo RJ45 Cat.5E macho;
- 3.2.9.2. Deverá permitir utilização em cabeamento UTP CAT.5E;
- 3.2.9.3. Deverá ser na cor transparente;
- 3.2.9.4. Deverá possuir suporte a taxa de transferência de dados de até 1000Mbps;
- 3.2.9.5. Deverá ser fornecido em unidades ou pacotes, desde que contenha o total de 3.000 (três mil) unidades;
- 3.2.9.6. Modelo de referência: Conector Cat.5E Intelbras;
- 3.2.10. **Capa para conector RJ45 com trava Azul** (Item 10);
- 3.2.10.1. Deverá ser fabricado de borracha;
- 3.2.10.2. Deverá ser compatível com conector RJ 45;
- 3.2.10.3. Deverá permitir uso em conectores CAT.5E e CAT.6;
- 3.2.10.4. Deverá possuir trava interna;
- 3.2.10.5. Deverá possuir cor Azul;
- 3.2.10.6. Modelo de referência: Capa para conector RJ45 com trava AZUL Seccon;
- 3.2.11. **Patch Cord Vermelho Cat.6 5m** (Item 11);
- 3.2.11.1. Deverá pertencer a categoria 6;
- 3.2.11.2. Deverá permitir o tráfego de voz, dados e imagens;
- 3.2.11.3. Deverá possuir certificação ANATEL;
- 3.2.11.4. Deverá suportar temperatura de Operação: -20°C a 60°C;
- 3.2.11.5. Deverá possuir, no mínimo, 5 metros;
- 3.2.11.6. Deverá possuir cor vermelha;
- 3.2.11.7. Deverá possuir revestimento: PVC retardante a chama;
- 3.2.11.8. Modelo de referência: PATCH CORD SECCON CAT6 5MT VERMELHO;
- 3.2.12. **Patch Cord Azul Cat.6 1,5m** (Item 12);
- 3.2.12.1. Deverá pertencer a categoria 6;
- 3.2.12.2. Deverá permitir o tráfego de voz, dados e imagens;

- 3.2.12.3. Deverá possuir certificação ANATEL;
- 3.2.12.4. Deverá suportar temperatura de Operação: -20°C a 60°C;
- 3.2.12.5. Deverá possuir, no mínimo, 1.5 metros;
- 3.2.12.6. Deverá possuir cor azul;
- 3.2.12.7. Deverá possuir revestimento: PVC retardante a chama;
- 3.2.12.8. Modelo de referência: PATCH CORD SECCON CAT6 1.5MT AZUL;
- 3.2.13. **Patch Cord Branco ou Cinza Cat.5e 1,5m (Item 13);**
- 3.2.13.1. Deverá pertencer a categoria 5e;
- 3.2.13.2. Deverá permitir o tráfego de voz, dados e imagens;
- 3.2.13.3. Deverá possuir certificação ANATEL;
- 3.2.13.4. Deverá suportar temperatura de Operação: -20°C a 60°C;
- 3.2.13.5. Deverá possuir, no mínimo, 1.5 metros;
- 3.2.13.6. Deverá possuir cor branca ou cinza;
- 3.2.13.7. Deverá possuir revestimento: PVC retardante a chama;
- 3.2.13.8. Modelo de referência: PATCH CORD SECCON CAT5e 1.5MT BRANCO;
- 3.2.14. **Patch Cord Amarelo Cat.5e 1,5m (Item 14);**
- 3.2.14.1. Deverá pertencer a categoria 5e;
- 3.2.14.2. Deverá permitir o tráfego de voz, dados e imagens;
- 3.2.14.3. Deverá possuir certificação ANATEL;
- 3.2.14.4. Deverá suportar temperatura de Operação: -20°C a 60°C;
- 3.2.14.5. Deverá possuir, no mínimo, 1.5 metros;
- 3.2.14.6. Deverá possuir cor amarela;
- 3.2.14.7. Deverá possuir revestimento: PVC retardante a chama;
- 3.2.14.8. Modelo de referência: PATCH CORD SECCON CAT5e 1.5MT AMARELO;
- 3.2.15. **Patch Cord Azul Cat.5e 1,5m (Item 15);**
- 3.2.15.1. Deverá pertencer a categoria 5e;
- 3.2.15.2. Deverá permitir o tráfego de voz, dados e imagens;
- 3.2.15.3. Deverá possuir certificação ANATEL;
- 3.2.15.4. Deverá suportar temperatura de Operação: -20°C a 60°C;
- 3.2.15.5. Deverá possuir, no mínimo, 1.5 metros;
- 3.2.15.6. Deverá possuir cor azul;
- 3.2.15.7. Deverá possuir revestimento: PVC retardante a chama;
- 3.2.15.8. Modelo de referência: PATCH CORD SECCON CAT5E 1.5MT AZUL;
- 3.2.16. **Caixa cabo Cat.6 Azul (Item 16);**
- 3.2.16.1. Deverá pertencer a categoria 6;
- 3.2.16.2. Deverá ser do tipo LAN e permitir o tráfego de voz, dados e imagens;
- 3.2.16.3. Deverá seguir os padrões a. ATM-155(UTP), AF-PHY-OO14.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12,

100 Mbps g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;

- 3.2.16.4. Deverá suportar uma frequência de até 100MHz (megahertz);
- 3.2.16.5. Deverá vir disponibilizado em caixas de 305 metros;
- 3.2.16.6. Deverá possuir impedância: 100±15% Ohms;
- 3.2.16.7. Deverá possuir revestimento: PVC retardante a chama;
- 3.2.16.8. Deverá possuir material condutor inteiramente de cobre;
- 3.2.16.9. Deverá possuir certificação e homologação ANATEL.
- 3.2.16.10. Deverá possuir condutor 23 AWG ou 24 AWG
- 3.2.16.11. Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia PoE IEEE 802.3af / IEEE 802.3at;
- 3.2.16.12. Deverá ser de cor azul;
- 3.2.16.13. Modelo de Referência: CABO UTP 4PX23AWG CAT.6 CMX AZUL (CX);

### 3.3. **Especificações dos objetos do Lote 02**

#### 3.3.1. **Organizador de cabos 10mm (Lote 2 - Item 1).**

- 3.3.1.1. Deverá possuir diâmetro de 1/2 polegada;
- 3.3.1.2. Deverá possuir material flexível e expansível até 20 mm;
- 3.3.1.3. Deverá possuir acabamento liso;
- 3.3.1.4. Deverá possuir a cor preta;
- 3.3.1.5. Deverá possuir o formato espiral;
- 3.3.1.6. Deverá possuir o formato espiral;
- 3.3.1.7. Deverá possuir garantia legal;
- 3.3.1.8. Deverá possuir garantia legal;

#### 3.3.2. **Cabo HDMI de 5 metros full hd (Lote 2 - Item 2).**

- 3.3.2.1. Deverá ser capaz de transmitir imagem e som a uma velocidade mínima de 18Gb/s;
- 3.3.2.2. Deverá possuir um canal de dados Ethernet, no mínimo, 100 Mbps (megabits/ por segundo);
- 3.3.2.3. Deverá ser do tipo revestido;
- 3.3.2.4. Deverá possuir, no mínimo, 05 metros de comprimento;
- 3.3.2.5. Deverá possuir conectores do tipo macho;
- 3.3.2.6. Deverá possuir garantia legal;
- 3.3.2.7. Modelo de referência: Cabo HDMI 5 metros MULTI;

#### 3.3.3. **Placa mãe (Lote 2 - Item 3).**

- 3.3.3.1. Deverá ser compatível com socket LGA 1700, DDR 4;
- 3.3.3.2. Deverá ser compatível com processador i5 e i7 12<sup>º</sup> Geração ou superior;
- 3.3.3.3. Deverá suportar tecnologia Turbo boost.
- 3.3.3.4. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante;
- 3.3.3.5. Deverá ser compatível com tecnologia de armazenamento tipo NVME. M2;
- 3.3.3.6. Deverá possuir no mínimo portas Sata e 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.1 ou superior;
- 3.3.3.7. Deverá possuir placa Ethernet 10/100/1000 incorporada a placa;

- 3.3.3.8. Deverá possuir conector para ventuinha de 4 pinos;
- 3.3.3.9. Deverá possuir conector de alimentação principal 24 pinos;
- 3.3.3.10. Deverá possuir no mínimo 2 entradas PCI Express;
- 3.3.3.11. Deverá vir acompanhado de Manual e mídias para instalação de drivers da placa;
- 3.3.3.12. Modelo de referencia: Placa Mãe Asus para Intel 1700 H610M-E D4 Prime 2xDDR4 mATX 90MB19N0-C1BAY0
- 3.3.4. **Processador Intel I5 ou superior (Lote 2- Item 4).**
- 3.3.4.1. Deverá ser compatível com socket LGA 1700;
- 3.3.4.2. Deverá suportar tecnologia Turbo Boost.
- 3.3.4.3. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- 3.3.4.4. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- 3.3.4.5. Deverá possuir mínimo de 18 MB de Cache;
- 3.3.4.6. Frequência base de performance mínimo 2,5 GHZ e turbo 4.4 GHZ;
- 3.3.4.7. Deverá possuir placa de vídeo integrada ao processador;
- 3.3.4.8. Deverá possuir no mínimo 6 Cores;
- 3.3.4.9. Deverá possuir no mínimo 12 Threads.
- 3.3.4.10. Deverá ser Compatível com placa mãe item 3.4.3;
- 3.3.4.11. Modelo de referência: PROCESSADOR INTEL CORE I5 12500 3.0GHZ (4.6GHZ TURBO), 12ª GERAÇÃO, 6-CORES 12-THREADS, LGA 1700
- 3.3.5. **Processador Intel I7 ou superior (Lote 2 - Item 5).**
- 3.3.5.1. Deverá ser compatível com socket LGA 1700;
- 3.3.5.2. Deverá ser processador i7 ou superior;
- 3.3.5.3. Deverá suportar tecnologia Turbo Boost;
- 3.3.5.4. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- 3.3.5.5. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- 3.3.5.6. Deverá possuir mínimo de 25 MB de Cache;
- 3.3.5.7. Deverá possuir Clock mínimo 2.1 GHZ e turbo 4.8 GHZ;
- 3.3.5.8. Deverá possuir placa de vídeo integrada ao processador;
- 3.3.5.9. Deverá possuir no mínimo 12 núcleos;
- 3.3.5.10. Deverá possuir no mínimo 20 Threads;
- 3.3.5.11. Deverá ser Compatível com placa mãe item 3.4.3;
- 3.3.5.12. Modelo de referência: Processador Intel Core i7-12700, Cache 25MB, 2.1GHz (4.9GHz Max Turbo), LGA 1700 - BX8071512700;
- 3.3.6. **Mouse com fio USB (Lote 2 - Item 6).**
- 3.3.6.1. Deverá possuir tecnologia plug-and-play;
- 3.3.6.2. Deverá possuir, no mínimo, resolução 1000dpi;
- 3.3.6.3. Deverá possuir interface USB 2.0 ou superior;
- 3.3.6.4. Deverá ser compatível com Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Mac OS, X, Kernel Linux 2.6 ou posterior;
- 3.3.6.5. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;

- 3.3.6.6. Deverá possuir dimensões mínimas de 13 x 9 x 4;
- 3.3.6.7. Deverá possuir peso mínimo de 120 gramas;
- 3.3.6.8. Modelo de referência: MOUSE USB COM FIO Logitech M110
- 3.3.7. **Solução Limpa Contato (Lote 2 - Item 7).**
- 3.3.7.1. Deverá ser solução do tipo Limpa contato Spray
- 3.3.7.2. Deverá possuir no mínimo 300 ml;
- 3.3.7.3. Deverá Ser recomendado para uso em dispositivos eletrônicos;
- 3.3.7.4. Deverá Ser recomendado para uso em dispositivos eletrônicos;
- 3.3.8. **Cabo USB para Impressora (Lote 2 - Item 8).**
- 3.3.8.1. Deverá ser cabo USB para impressora;
- 3.3.8.2. Deverá possuir no mínimo 1,5 Metros;
- 3.3.8.3. Deverá possuir no mínimo garantia legal;
- 3.3.8.4. Deverá ser tipo USB 2.0 ou superior;
- 3.3.8.5. Deverá possuir taxa de transferência 480 Mb ou superior;
- 3.3.9. **Adaptador Display port para HDMI(Lote 2 - Item 9).**
- 3.3.9.1. Deverá ser tipo adaptador/conversor do tipo Display port para HDMI;
- 3.3.9.2. Deverá ser DisplayPort para HDMI 2.0 (4K) ou superior;
- 3.3.9.3. Deverá possuir conector display porte macho e conector HDMI fema;
- 3.3.9.4. Deverá possibilitar conversão sem perda de qualidade;
- 3.3.9.5. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses do fabricante;
- 3.3.9.6. Deverá ter comprimento mínimo de 15 centrimetros.
- 3.3.9.7. Modelo de referência: Adaptador da Dell - DisplayPort para HDMI 2.0 (4K)

#### 4. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:
  - 4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - 4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.
  - 4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.
  - 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.
  - 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.
  - 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.2. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos,

rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.3. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.4. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.5. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

## 5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

## 6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega deles.

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a

sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento deles.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

## 10. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

## 11. **DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. **Será realizada ordem de compras para a aquisição.**

## 12. **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A empresa declarada “provisoriamente” vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

## 13. **DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

13.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

13.1.1. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

13.2. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

13.2.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

## 14. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRAS**

14.1. A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

## 15. **DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**

15.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

15.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da

informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

15.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

15.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

15.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

15.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

15.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

15.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

15.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

15.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

15.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

15.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

15.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

15.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

## 16. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

16.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno e Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de compras/serviços ou Contrato.

16.12. PARA ASSINATURA DO CONTRATO E/OU ORDEM DE COMPRAS, A EMPRESA (REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL) DEVERÁ POSSUIR ASSINATURA DIGITAL/ELETRÔNICA, PREFERENCIALMENTE, CADASTRO NO SEI GOIÁS – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS.

16.12.1. O CADASTRO NO SEI (GOIÁS) PODERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DO LINK - [https://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar-externo.php](https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php)

16.13. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DANTAS DE SA, Coordenador (a)**, em 20/12/2024, às 13:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX JUNIOR SILVA, Coordenador (a)**, em 20/12/2024, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63533129** e o código CRC **8ĒĒBADB1**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9405.



